

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
RESULTADOS E MATRÍCULAS DO VESTIBULAR 2019 – 1ª ENTRADA
Provas realizadas dia 26/01/2019

CURSOS DA UNIVERSIDADE POSITIVO:

- BACHARELADO E LICENCIATURA PRESENCIAIS
- CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS) PRESENCIAIS
- CURSOS À DISTÂNCIA (FORMATO DE OFERTA SEMIPRESENCIAL)

CURSOS DA FACULDADE POSITIVO LONDRINA:

- BACHARELADO E SUPERIORES DE TECNOLOGIA PRESENCIAIS

EDITAL Nº 904 de 19/12/2018

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018, torna público o Edital de Resultados e Matrículas das provas do vestibular 2019, realizado no **dia 26/01/2019, para ingresso na primeira entrada do primeiro semestre de 2019**, nos cursos citados no título neste Edital, **cujas aulas iniciam dia 25/02/2019**.

Art. 1º A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR PARA TODOS OS CURSOS: será feita no dia **29/01/2019 (terça-feira)**, pela internet, no site da UP, a partir das 18h.

Art. 2º MATRÍCULAS - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. MATRÍCULAS PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO PARA PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES:** serão realizadas de forma on-line, no período de **30/01/2019 (quarta-feira) a 08/02/2019 (sexta-feira)**.
- 2. MATRÍCULAS PARA O CURSO DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES:** deverão ser feitas de forma presencial, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, no período de **30/01/2019 (quarta-feira) a 08/02/2019 (sexta-feira)**.
- 3. Candidatos aprovados devem seguir os procedimentos descritos a seguir:**
 - Entrar no site www.up.edu.br (alunos UP) ou no site www.up.edu.br/londrina (alunos FPL).
 - **Acessado o respectivo site, todos os candidatos devem:**
 - ✓ Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
 - ✓ Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
 - ✓ Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
 - ✓ Pagar a primeira mensalidade por meio de boleto ou fazer o pagamento por cartão de crédito em até 3 (três) vezes.

Observações importantes:

- a. **O candidato que não pagar a primeira mensalidade** não terá sua matrícula efetivada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

- b. **O período de duração das matrículas** em primeira chamada será de acordo com as datas definidas no art. 2º deste Edital, itens 1 e 2.
4. **Após a realização da matrícula**, os alunos deverão entregar, obrigatoriamente, a partir do dia **30/01/2019 até o dia 25/02/2019** os documentos abaixo relacionados:
- I - **Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, com certificado de conclusão**, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento. *(Para cursar o Ensino Superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que já é diplomado em algum curso superior, ou curso técnico equivalente ao Ensino Médio, poderá trazer duas cópias autenticadas do diploma registrado).*
- LEMBRETE!*** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, **pode ser entregue até o dia 25/02/2019**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada.
- II - Uma fotocópia e o original da certidão de nascimento ou casamento.
- III - Uma fotocópia e o original da carteira de identidade.
- IV - Uma fotocópia e o original do CPF.
- V - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.
5. Os documentos deverão ser entregues, obrigatoriamente, **na Central de Atendimento da unidade/polo onde farão o curso**.
6. **Caso a UP** realize o cancelamento da matrícula por falta da entrega dos documentos, o aluno será previamente contatado.

Art. 3º SEGUNDA CHAMADA E CHAMADAS COMPLEMENTARES

As vagas que não forem preenchidas pelos candidatos aprovados na primeira chamada serão preenchidas **por Chamadas Complementares**, na ordem de classificação por curso e turno, cujas listas serão divulgadas pela UP no site **www.up.edu.br**

Art. 4º CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula **até 7 (sete) dias antes do início das aulas**, a **UP** fará a retenção do equivalente a **10% (dez por cento) do valor integral da matrícula**, devolvendo ao contratante a diferença.

*ATENÇÃO! Para matrícula paga via **boleto bancário** ou no **cartão de débito**, a devolução será por meio de depósito em conta bancária. Para matrícula paga via **cartão de crédito**, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.*

Curitiba, 19 de dezembro de 2018.

Marina Araujo

Gerente de Processos Acadêmicos
Presidente da CPS

Jair Bordignon

Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz

Assessora da Reitoria
Membro da CPS



Visto:
Prof. José Pío Martins
Reitor da UP